

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 07 de outubro de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 30 de setembro de 2026)

Nau Asset Management Ltda. (“**Nau Asset**” ou “**Gestora**”)
CNPJ/MF sob o nº 63.855.376/0001-06

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: MAURICIO VALADARES RESENDE DO CARMO CPF/MF: 098.976.966-60 Cargo: Diretor de Gestão (“<u>Diretor de Gestão</u>”). Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: RAFAELA CARVALHO RIBEIRO COSTA CPF/MF: 119.298.536-29 Cargo: Diretora de Compliance, Risco e PLD (“<u>Diretora de Compliance, Risco e PLD</u>”). Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Nau Asset é uma gestora de recursos independente que foi constituída em novembro de 2025, com foco na gestão de fundos de investimento, regidos pelo Anexo I – Fundos de Investimento Financeiro, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“<u>RCVM 175</u>”) e na gestão discricionária de carteiras administradas.</p> <p>A Gestora possui uma equipe de Colaboradores especializada e experiente, com total independência na tomada de decisões na alocação de recursos, com funções e departamentos bem definidos e geridos por profissionais com anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>N/A – A Nau Asset foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>N/A – A Nau Asset foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>N/A – A Nau Asset foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>N/A – A Nau Asset foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>01 (um) sócio pessoa jurídica.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>05 (cinco) colaboradores.</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>N/A</p>
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para</p>	<p>Nome: Mauricio Valadares Resende do Carmo, Diretor de Gestão, responsável pela Equipe de Gestão.</p> <p>CPF/MF: 098.976.966-60</p> <p>Devidamente aprovado no exame de certificação CGA.</p>

fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Nome: Mauricio Valadares Resende do Carmo, Diretor de Gestão, responsável pela Equipe de Gestão. CPF/MF: 098.976.966-60
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A – Considerando que a Gestora está em processo de credenciamento CVM e ANBIMA.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N/A – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objetivo a gestão discricionária de fundos de investimento e de carteiras administradas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora está em processo de credenciamento perante a CVM e ANBIMA para a prestação de serviços de gestão discricionária de fundos de investimento, com foco em fundos de investimento financeiros, regidos pelo Anexo I da RCVM 175, bem como para a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Em complemento ao item 6.1 (b) acima, as Classes sob gestão da Gestora, nos limites da regulamentação em vigor, terão como principal estratégia o investimento em ativos financeiros, bem como debêntures, notas comerciais, títulos públicos, cotas de fundo de investimento, entre outros.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora <u>não</u> atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há, a Gestora não realiza outras atividades além da administração de carteira de valores mobiliários e carteiras administradas.

<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Gestora informa que faz parte de um grupo econômico, no qual a empresa NAU CAPITAL ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.250.442/0001-21, presta serviços de assessoria de investimentos, nos termos da Resolução CVM nº 178, de fevereiro de 2023 (respectivamente, “<u>Resolução CVM 178</u>” e “<u>Empresa Ligada</u>”).</p> <p>Destaca-se que a Empresa Ligada, assim como a Gestora, é uma entidade regulada que exige credenciamento específico, de forma que a Gestora e a Empresa Ligada figuram apenas como sociedades integrantes do mesmo conglomerado econômico, atendendo a série de providências a que estão condicionadas, dentre elas, a independência e segregação total entre as empresas, inclusive física e lógica.</p> <p>Adicionalmente, a Empresa Ligada não desempenha quaisquer funções relacionadas à gestão de recursos, de maneira que a Gestora é empresa independente e autônoma em termos de tomada de decisão, notadamente de investimento e desinvestimentos dos recursos de terceiros sob sua gestão. A Gestora garantirá restrição de acesso às áreas operacionais da Gestora e a qualquer diretório ou sistema operacional, por aqueles que não possam ou precisem do referido acesso, principalmente eventuais colaboradores em comum com a Empresa Ligada, quando permitido pela regulamentação em vigor.</p> <p>Nesse sentido, a Empresa Ligada não atua nas atividades fim da Gestora e nem sequer participa de discussões no âmbito de investimentos. Não obstante, para salvaguardar eventuais Conflitos de Interesse entre a Empresa Ligada e a Gestora, as seguintes medidas são adotadas.</p> <p>Em que pese a Empresa Ligada não ter qualquer influência na gestão das carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora, na hipótese de aquisição de produtos de investimento pelos veículos geridos pela Gestora por meio dos clientes da Empresa Ligada, qualquer benefício que a Empresa Ligada venha a receber em função desta alocação deverá ser revertido ao cliente, nos termos da regulamentação em vigor.</p> <p>A Empresa Ligada deverá descrever sua forma de remuneração pelos produtos e serviços oferecidos, dando transparência a respeito dos valores e percentuais praticados. Ainda, a Empresa Ligada poderá fazer a distribuição das cotas das classes de fundos cujas carteiras sejam geridas pela Gestora, desde que seja realizado o devido disclosure ao cliente a respeito da relação entre a Empresa Ligada e a Gestora. Da mesma forma, qualquer comissão que a Empresa Ligada venha a receber em virtude de produtos adquiridos por fundos de investimento ou carteiras administradas geridas discricionariamente pela Gestora, deverão ser revertidas aos clientes, nos termos da regulamentação vigente.</p> <p>A Gestora, por meio de equipe definida pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, monitora continuamente o uso das informações sigilosas, dos recursos de tecnologia, dos sistemas e dos dados por ela disponibilizados e poderá usar os registros advindos desse monitoramento para atestar a observância e a adequação das regras presentes no Código de Ética.</p>
--	---

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	N/A – A Gestora está em fase de credenciamento perante CVM e ANBIMA.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não	N/A

é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A – A Gestora está em fase de credenciamento perante CVM e ANBIMA.
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A – A Gestora realizará apenas a gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Nau Participações S.A. – CNPJ 61.866.560/0001-18 (100%)
b. controladas e coligadas	NAU CAPITAL ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA. – CNPJ 39.250.442/0001-21 e NAU CAPITAL SERVICOS FINANCEIROS LTDA. – CNPJ 39.341.528/0001-60
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora entende ser desnecessária a inclusão de organograma de seu grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Equipe de Gestão:</u> a equipe, liderada pelo Diretor de Gestão, é responsável por elaborar estudos e análises do cenário econômico no Brasil e no exterior, bem como dos investimentos a serem feitos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido.</p> <p><u>Equipe de Compliance, Risco e PLD:</u> a equipe, liderada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, é responsável por definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores; aprovar e acompanhar as políticas, manuais, normas, processos e procedimentos de compliance; identificar possíveis condutas contrárias às políticas e manuais da Gestora; apreciar e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições, as políticas, manuais e demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Gestora; centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance; assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes; encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior; elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de PLDFTP; aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pela Diretora de Compliance e PLD; analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais; promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem; acompanhar e gerir todos os assuntos relativos à certificação dos Colaboradores.</p> <p>Ainda, a Equipe de Compliance, Risco e PLD é também responsável por atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências e justificativas pelos Colaboradores da Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos e riscos identificados; estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras, bem como avaliar a necessidade de eventuais ajustes nos procedimentos e controles adotados</p>

	<p>pela Gestora; Comunicar ao administrador fiduciário das Classes quando verificada iminência de descumprimento das respectivas regras de resgate; elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação; quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e/ou distribuidor e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado; fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas; garantir o cumprimento contínuo, a qualidade de execução e realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos dispostos na Política de Gestão de Riscos da Gestora. Ainda, a Equipe de Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Tem por objetivo controlar e monitorar as atividades da Gestora relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão dos recursos dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Gestora.</p> <p><u>Comitê de Risco:</u> Tem por objetivo revisar os indicadores de riscos, deliberar sobre assuntos que estejam indicados como de sua responsabilidade na Política de Gestão de Riscos, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Política de Gestão de Riscos.</p> <p><u>Comitê de Compliance:</u> Tem por objetivo controlar e monitorar as atividades da Gestora relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas para a definição e monitoramento dos controles internos e de sua adequação às disposições da regulamentação e autorregulamentação aplicáveis</p> <p><u>Comitê de Asset Allocation:</u> Tem por objetivo analisar possíveis alterações necessárias, à luz dos cenários econômicos nacional e internacional, nos percentuais alocados entre as estratégias de renda fixa, renda variável e investimentos alternativos, sempre considerando o perfil de risco dos investidores. Trata-se de uma análise de caráter macroeconômico, que deverá ser posteriormente complementada por uma avaliação em nível microeconômico, em conformidade com as especificidades das políticas de investimento de cada cliente.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p><u>Comitê de Investimentos:</u></p> <p>• Membros:</p> <p>Diretor de Gestão;</p> <p>Membros da Equipe de Gestão; e</p> <p>Diretora de Compliance, Risco e PLD.</p>

• **Frequência:**

Semanal ou, extraordinariamente, conforme convocada.

• **Registro das Decisões:**

As decisões serão registradas por e-mail e/ou ata de reunião.

Comitê de Risco:

• **Membros:**

Diretora de Compliance, Risco e PLD;

Diretor de Gestão; e

Membros da Equipe de Compliance, Risco e PLD selecionados pelo Diretora de Compliance, Risco e PLD.

• **Frequência:**

Mensal ou, extraordinariamente, conforme convocada.

• **Registro das Decisões:**

As decisões das reuniões serão registradas por e-mail e/ou ata.

Comitê de Compliance:

• **Membros:**

Diretora de Compliance, Risco e PLD;

Membros da Equipe de Compliance, Risco e PLD selecionados pelo Diretora de Compliance, Risco e PLD; e

Diretor de Gestão.

• **Frequência:**

Mensal ou, extraordinariamente, conforme convocada.

• **Registro das Decisões:**

As decisões das reuniões serão registradas por e-mail e/ou ata.

Comitê de Asset Allocation:

• **Membros:**

Diretora de Compliance, Risco e PLD; e

Diretor de Gestão.

• **Frequência:**

Mensal ou, extraordinariamente, conforme convocada.

• **Registro das Decisões:**

As decisões das reuniões serão registradas por e-mail e/ou em atas.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p><u>Diretora de Compliance, Risco e PLD</u>: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro. A Diretora de Compliance, Risco e PLD é responsável por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais adotados pela Nau Asset, principalmente àquelas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e Política de Gestão de Riscos. A Diretora de Compliance, Risco e PLD não está subordinada à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento da Nau Asset na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Gestão</u>: Responsável pela gestão dos fundos de investimento sob gestão da Nau Asset, pelas decisões de investimento e pela aplicação e monitoramento da Política de Seleção e Alocação de Ativos.</p>	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora entende ser desnecessária a inclusão de organograma da sua estrutura.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	MAURICIO VALADARES RESENDE DO CARMO	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO COSTA
b. idade	35	32
c. profissão	Engenheiro Químico	Administradora de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	098.976.966-60	119.298.536-29
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretora de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	28/11/2025	21/07/2026
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela	MAURICIO VALADARES RESENDE DO CARMO – Diretor de Gestão	

administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> Bacharel em Engenharia Química pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), em 2014.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> Certificação de Gestores da ANBIMA – <u>CGA</u>; Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão – <u>CFG</u>; Chartered Financial Analyst Level I – <u>CFA Level I</u>; Certificação Profissional ANBIMA Série 20 – <u>CPA-20</u>.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>NAU ASSET MANAGEMENT</u></p> <p><u>Atividade Principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Administração de carteiras de valores mobiliários <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Diretor de Gestão <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; Líder na área de gestão de recursos, com foco em estratégia de alocação, estruturação de fundos e monitoramento da performance dos portfólios sob administração; Atuação direta na definição e execução da estratégia de investimentos; e Coordenação da gestão ativa das exposições das classes dos fundos investimentos. <p><u>Entrada:</u> novembro de 2025 <u>Saída:</u> Posição atual</p> <p><u>NAU CAPITAL AI</u></p> <p><u>Atividade Principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Multi-Family Office especializado em otimizar o patrimônio das famílias. <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Partner (Jan 2023 – novembro de 2025); Chief Investment Officer (Nov 2022 – novembro de 2025); Head of Products & Portfolio Manager (Jul 2022 – Out 2022).

	<p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela aprovação de produtos de renda fixa, fundos de investimento, etc. do escritório; • Coordenação do Comitê de Asset Allocation; • Responsável pelas diretrizes de como alocar o portfolio dos clientes da empresa <p><u>Entrada:</u> julho de 2022 <u>Saída:</u> novembro de 2025</p> <p><u>AF INVEST</u></p> <p><u>Atividade Principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de investimentos. <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Portfolio Manager. <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de fundos de investimento; • Participação nos Comitês Macro e de Crédito Privado. <p><u>Entrada:</u> agosto de 2021 <u>Saída:</u> julho de 2022</p> <p><u>BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT</u></p> <p><u>Atividade Principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de fundos de investimento. <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Associate Director – Latin America Rates and FX Trader – Portfolio Manager (Dez 2020 – Jul 2021); e • Analyst – Latin America Rates and FX Trader – Portfolio Manager (Abr 2018 – Dez 2020). <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de juros e moedas nos fundos BTG Pactual Discovery e Explorer. <p><u>Entrada:</u> abril de 2018 <u>Saída:</u> julho de 2021</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras,</p>	<p>RAFAELA CARVALHO RIBEIRO COSTA – Diretora de Compliance, Risco e PLD.</p>

políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<p>Graduação em Administração de Empresas pela Faculdade Machado Sobrinho, janeiro de 2016;</p> <p>Pós-Graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), janeiro de 2018;</p> <p>MBA em Investimentos e Private Banking pelo Ibmecc, janeiro de 2021;</p> <p>Curso de Compliance pela FGV, 2026</p> <p>Curso ISO 31000 e ISO 37301: Gestão de Riscos e Compliance – LEC, 2026.</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>NAU ASSET MANAGEMENT</u></p> <p><u>Atividade Principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Administração de carteiras de valores mobiliários <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Diretora de Compliance, Risco e PLD <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Atualmente lidera as áreas de Compliance, Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) na Gestora, sendo responsável por garantir a aderência às normas regulatórias aplicáveis à gestão de recursos, especialmente da CVM e Anbima. Atua no fortalecimento da governança da Gestora, com foco na implementação de políticas, procedimentos e controles internos. <p><u>Entrada:</u> julho de 2026</p> <p><u>Saída:</u> Posição atual</p> <p><u>NAU CAPITAL AI</u></p> <p><u>Atividade Principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Multi-Family Office especializado em otimizar o patrimônio das famílias. <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Head Backoffice

	<p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Liderança e gestão da equipe incluindo recrutamento, treinamento e acompanhamento das atividades através de planilhas, relatórios e reuniões semanais com foco em gerenciamento de qualidade e risco; • Participação direta na conquista do selo A20 em 2025, que reconhece a excelência em alocação de carteiras e qualidade de serviço; • Responsável pela interface de compliance, controles de execução, mitigação de riscos e conformidade com as diretrizes regulatórias. <p><u>Entrada:</u> outubro de 2022 <u>Saída:</u> junho de 2026</p> <p><u>Acqua Vero Investimentos</u></p> <p><u>Atividade Principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Assessoria de investimentos, câmbio, seguros e wealth management. <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Daily Banker <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelo atendimento de uma carteira de R\$400.000.000,00 com foco em clientes private, estruturação de portfólios e respectivas revisões periódicas visando enquadramento e aderência às políticas de investimentos e suitability dos clientes. <p><u>Entrada:</u> julho de 2019 <u>Saída:</u> setembro de 2022</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A – A Gestora não atuará na distribuição de cotas das classes sob sua gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo o Diretor de Gestão e o Analista de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) o analista possui as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, se o caso, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u> : A Gestora conta com sistemas desenvolvidos internamente (e.g. planilhas proprietárias) e com sistemas de terceiros (e.g. ComDinheiro).

	<p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: As rotinas e procedimentos envolvidos na gestão de recursos são, entre outros: (i) prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) pré-análise de oportunidades e viabilidade de enquadramento; (iii) análise aprofundada de oportunidades; (iv) elaboração de modelos de avaliação, informativos, relatórios e apresentações; (v) negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento; (vi) procedimentos de diligência; (vii) realização de investimentos e desinvestimentos de ativos; e (ix) participação em conferências, eventos e atividades de órgãos de classe relativas ao mercado de capitais.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, sendo a Diretora de Compliance, Risco e PLD e dois Analistas de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21/21, e tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos, visando ao atendimento de padrões éticos cada vez mais elevados. A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora é uma atribuição da Diretora de Compliance, Risco e PLD. A Gestora mantém versões atualizadas de seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu website
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: sistemas proprietários e planilhas em Excel.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos de compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre eles, expressos como obrigações diretas da Equipe de Compliance, Risco e PLD, sob a responsabilidade da Diretora de Compliance, Risco e PLD:</p> <p>(i) Acompanhar as regras descritas no Manual;</p>

	<p>(ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Gestora;</p> <p>(iii) Atender prontamente todos os Colaboradores;</p> <p>(iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual;</p> <p>(v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;</p> <p>(vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</p> <p>(vii) Encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;</p> <p>(viii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLDFTP e de Cadastro da Gestora (“Política de PLDFTP”), devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora, sendo certo que este relatório de PLDFTP poderá constar no mesmo documento do relatório de compliance, mencionado acima;</p> <p>(ix) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Controles Internos e das outras Políticas internas da Gestora;</p>
--	--

	<p>(x) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Controles Internos ou nos demais documentos mencionados no Manual, e apreciar e analisar situações não previstas;</p> <p>(xi) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</p> <p>(xii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</p> <p>(xiii) Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance;</p> <p>(xiv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none">• Investimentos pessoais;• Transações financeiras com clientes fora do âmbito da Gestora;• Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes;• Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, ou Colaborador possua alguma relação pessoal;• Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; ou• Participações em alguma atividade política. <p>(xv) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem, podendo profissionais especializados serem contratados para conduzir os treinamentos. Nesse sentido, deverá ser realizado um treinamento inicial, bem como de reciclagem anual de todos os seus Colaboradores, com o objetivo de fazer com que eles estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p>
--	---

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de Compliance, Risco e PLD exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador. Os Colaboradores da Equipe de Compliance, Risco e PLD atuam sob a coordenação da Diretora de Compliance, Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, sendo a Diretora de Compliance, Risco e PLD e 2 (dois) Analistas da Equipe de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, que tem por objetivo formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Gestora, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte, dentre outros no que tange às carteiras sob sua gestão. A Equipe de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade na Política de Gestão de Risco da Gestora. Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Risco disponível no website da Gestora.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> A área controla suas rotinas através da utilização de sistemas desenvolvidos internamente (e.g. planilhas proprietárias) e do sistema ComDinheiro.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u></p> <p>Monitoramento Geral. A Equipe de Compliance, Risco e PLD realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Veículos conforme descrito na Política de Gestão de Risco.</p> <p>Ferramentas de Apoio. A Equipe de Compliance, Risco e PLD realiza suas atividades com o auxílio de sistemas de terceiros contratados, e sob supervisão do Diretor de Risco.</p> <p>Relatório de Risco. A Equipe de Compliance, Risco e PLD, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas acima indicadas, elabora relatórios diários, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Veículos, e são encaminhados aos membros da Equipe de Gestão mensalmente.</p>

	Maiores informações podem ser consultadas na Política de Gestão de Risco, disponível no <i>website</i> da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área responsável pela gestão de risco não está subordinada à Equipe de Gestão. A Equipe de Compliance, Risco e PLD possui a autonomia necessária para questionar o Diretor de Gestão e os membros da Equipe de Gestão em relação a eventuais riscos assumidos nas operações.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A – A Gestora não atuará na distribuição de cotas das classes sob sua gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora pode receber, pela gestão dos fundos de investimento, uma taxa de gestão percentual anual, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido das classes dos fundos de até 2% (dois por cento) e, eventualmente, uma taxa percentual de performance de até 20% (vinte por cento), incidente sobre a rentabilidade dos fundos de investimento, podendo esta ser semestral ou anual.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N/A – A Gestora encontra-se em fase de credenciamento.
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>O processo de contratação e fiscalização, quando aplicável, adotado pela Gestora é efetuado visando o melhor interesse dos fundos e a mitigação de potenciais conflitos de interesse, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o contratado e demais prestadores de serviços ou investidores.</p> <p>O processo de Know Your Partner (“KYP”) será realizado pela Gestora previamente à contratação e será aplicável aos terceiros e ao administrador dos fundos. Tal processo visa obter informações qualitativas sobre o contratado que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e/ou os veículos, de modo a permitir melhor julgamento durante a pré-seleção. Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. Em todos os casos, a Equipe de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance, Risco e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais. Como parte do processo de KYP, a Gestora realizará</p>

	<p>a classificação dos terceiros e do administrador com base na abordagem baseada em risco.</p> <p>Após a formalização do vínculo contratual com o terceiro, a Gestora providenciará a classificação dos terceiros de acordo com a abordagem baseada em risco, a qual será atualizada de tempos em tempos, conforme o resultado de tal abordagem ou caso a Gestora tome conhecimento de algum fato desabonador que, no entendimento da Gestora, possa afetar a prestação de serviços.</p> <p>A reavaliação das contratações, de acordo com os riscos das atividades desenvolvidas, será realizada até o término do prazo do relacionamento contratual. O monitoramento será de responsabilidade da Equipe de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão para o que lhe disser respeito.</p> <p>A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado <i>vis a vis</i> a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade e qualidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora.</p> <p>Tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, a Equipe de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do Terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, a Equipe de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Gestora, para fins de ciência.</p> <p>Na hipótese de serem encontradas desconformidades e ressalvas, a Equipe de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente o Terceiro, para que este sane a questão ou adeque a sua conduta dentro do prazo que a Gestora entender razoável, respeitando, sempre, o contrato celebrado. Caso o Terceiro contratado não cumpra com os termos exigidos na notificação, a Diretora de Compliance, Risco e PLD poderá proceder com as providências necessárias para a execução da cláusula indenizatória eventualmente prevista ou com a descontinuidade do serviço, observado, ainda, eventuais procedimentos adicionais previstos na documentação regulatória das Classes.</p>
--	---

<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Conforme descrito na Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários da Gestora.</p> <p>Caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Gestora, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Gestora deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.</p> <p>A Equipe de Compliance, Risco e PLD revisará o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários semestralmente.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Para que os acordos de Soft Dollar possam ser firmados, a Gestora deverá observar que os Fornecedores deverão ser considerados não somente em decorrência dos benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas, primordialmente, em decorrência da eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores. A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios ao firmar acordos de Soft Dollar:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses; (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, consequentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo; (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista; (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas; (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes. <p>Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior</p>

	<p>eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros. Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.</p> <p>Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de Colaboradores ao local de trabalho.</p> <p>No cenário de contingência, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível.</p> <p><u>Espaço Físico:</u> os riscos mapeados são relativos a problemas de infraestrutura e problemas de acesso ao local. Nestes cenários, caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os Colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de <i>Home Office</i> ou em um <i>coworking</i>, uma vez que os principais arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office 365. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p><u>Tecnologia:</u> com relação aos riscos inerentes aos recursos tecnológicos, foram mapeados os problemas de infraestrutura tecnológica. Nestes casos, os principais sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. A comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Gestora, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.</p> <p><u>Pessoal:</u> o risco relativo à estrutura de pessoal está atrelado ao término de vínculo repentino com colaboradores chave para o funcionamento da Gestora</p>

	(notadamente seus Diretores) ou, ainda, o não comparecimento de número expressivo de colaboradores em razão de doenças ou qualquer outro tipo de impedimento. Todavia, a estrutura da Gestora conta com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como back-up das funções e responsabilidades de seus colegas de Gestora, tal como quando um Colaborador se ausenta da Gestora (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu back-up designado.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	<p>O controle da liquidez do ativo e passivo das Classes é realizado por de sistemas terceiros contratados pela Gestora. De acordo com suas características específicas, as Classes devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.</p> <p>Adicionalmente, com o auxílio de ferramentas para auxiliar na gestão do risco de liquidez, conforme identificadas em seu Formulário de Referência, bem como tendo amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g., Anbima, B3, BACEN etc.), são gerados relatórios em periodicidade mensal de exposição ao risco de liquidez para cada Classe.</p> <p>A Equipe de Compliance, Risco e PLD também realiza um monitoramento após o fechamento dos mercados de cada dia, a fim de apurar a consonância dos investimentos de tais veículos aos soft limits e hard limits estabelecidos.</p> <p>Para cada Classe sob gestão, de forma individualizada, a Gestora estabelece indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez das Classes, considerando as diferentes características de cada Classe, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.</p> <p>A demanda por liquidez estimada incluirá, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo das Classes.</p>
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora <u>não</u> atuará na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial	www.nauasset.com.br

de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo II.</p>

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 21") da **Nau Asset Management Ltda.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **Nau Asset Management Ltda.**

São Paulo, 07 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Assinado por:

Mauricio Valadares Resende do Carmo

D41274C3BFDC4B5...

Mauricio Valadares Resende do Carmo

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

Assinado por:

Rafaela Carvalho Ribeiro Costa

8287143C2CC9444...

Rafaela Carvalho Ribeiro Costa

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21

ANEXO II - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o. **Sr. Mauricio Valadares Resende do Carmo**, brasileiro, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.334.546 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 098.976.966-60, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Diretor de Gestão, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 07 de outubro de 2026.

Assinado por:

Mauricio Valadares Resende do Carmo

D41274C3BFDC4B5

MAURICIO VALADARES RESENDE DO

CARMO